



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE RESULTADOS DE INSPEÇÕES,
AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2020**

FORTALEZA - CEARÁ

MARÇO DE 2023

2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br>

RELATÓRIO DE RESULTADOS DE INSPEÇÕES, AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS. Exercício de 2020.

O presente relatório apresenta um quadro com os resultados de inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas pela Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento às obrigações de transparência e publicidade insertas no Parágrafo 1º do Art. 11 da Lei Estadual nº 15.175/2012.

I - INSPEÇÕES PELA AUDITORIA INTERNA DO TJCE

Em 2020, não foram realizadas inspeções pela Audin.

II - INSPEÇÕES PELO TCE/CE

Em 2020 não aconteceram inspeções no TJCE realizadas pelo TCE/CE.

III – AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA DO TJCE EM 2020

1. **Auditoria Administração Orçamentária e Financeira:** com foco na gestão orçamentária e financeira de 2019 do TJCE e fundos, concluiu-se que a utilização dos recursos no âmbito do Poder Judiciário cearense se deu de forma equilibrada, não sendo identificado inconsistências significativas capazes de desvirtuar a lisura na condução do erário;
2. **Auditoria Gestão Contábil:** a auditoria de conformidade, com foco no Balanço Patrimonial do TJCE e fundos, pertinente ao exercício de 2020, analisou, de forma amostral, a veracidade, tempestividade e adequação documental dos registros contábeis, atestando que esses refletem de forma fidedigna a situação financeira e patrimonial do Poder Judiciário cearense, visto que não foi evidenciado nenhum fato apto a corromper a informação contábil;
3. **Auditoria Integrada da Gestão:** objetivando a análise da gestão no exercício de 2020, sob os aspectos: orçamentário; financeiro; licitações e contratos; monitoramento da estrutura de controle interno e determinações e recomendações internas e externas. Os resultados apontaram a ausência de uma política de gestão de riscos no âmbito do Poder Judiciário cearense, além da constatação de que, embora a existência de diversos manuais e fluxos de atividades administrativas e judiciais, estes não abrangem todas as rotinas do órgão;
4. **Auditoria Gerir contratação, execução e garantia de obras:** primeira avaliação realizada pela Auditoria Interna baseada em riscos, resultou na evidenciação de fragilidades relativas à formalização dos planos de obras, às atividades de engenharia decorrentes das reestruturações judiciárias, às informações inerentes aos imóveis para o planejamento dos serviços de engenharia e à formalização de solicitações de alterações em projetos e obras;

5. **Auditoria Gerir Processos Licitatórios:** A atividade objetivou avaliar a regularidade desse processo quanto aos aspectos legais e aos controles realizados nos procedimentos e rotinas das licitações, das contratações por dispensa e por inexigibilidade de licitações, bem como das contratações por adesão a Atas de Registro de Preços (ARP). Das análises, numa amostra de 31 processos, foi possível verificar inconsistências em alguns processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, em contratações por meio de adesão a Atas de Registro de preços, inclusive, verificou-se um aumento significativo no número de contratações por meio da adesão a ARP em detrimento da realização de contratações por meio de licitações nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019);
6. **Auditoria Gerir Terceirização:** Por meio desse trabalho examinaram-se os controles dos procedimentos realizados na fase de planejamento da contratação, na fase de execução contratual, enfatizando-se as ações de gestão e fiscalização dos serviços terceirizados. Do resultado das análises em 12 (doze) contratos realizados entre os anos de 2014 e 2019, percebeu-se que a fase de planejamento da contratação carece de aperfeiçoamentos. Não restaram evidenciadas diretrizes específicas no tocante às ausências de documentos para formalização da demanda; ausência de designação de equipe de planejamento da contratação; ausências de estudos preliminares e ausência de gerenciamento de riscos da contratação. Verificaram-se impropriedades nas planilhas de custos constantes dos termos de referência das contratações dos serviços de Cerimonial e de Secretariado, e ausência de pesquisas de preços. Com relação serviço de asseio e conservação, o mesmo deveria ter sido contratado com base na área física a ser limpa, com previsão de adequação do pagamento em decorrência do resultado do serviço. Na fase de execução contratual, nas atividades de gestão e fiscalização, evidenciaram-se impropriedades em designações de prepostos de empresas contratadas e fiscais de serviços; ausência de realização de reuniões periódicas com os prepostos; e fragilidades no acompanhamento e controle dos pagamentos dos serviços contratados;
7. **Auditoria Administrar Quadro de Pessoal:** Objetivou atender, entre outros, o seguinte: a análise da política ou diretrizes adotadas no planejamento da força de trabalho do Poder Judiciário cearense. Do resultado das análises perceberam-se diversas ausências ou fragilidades relativas aos mecanismos de governança em gestão de pessoas, entre elas, as relacionadas ao planejamento de gestão de pessoas, ao ingresso e lotação de servidores, ao desenvolvimento e ao desempenho dos servidores e gestores; à não aplicação de procedimentos para controle e gerenciamento de riscos nos processos da unidade de gestão de pessoas; à necessidade de medidas com vistas a garantir o efetivo funcionamento do Comitê Gestor de Pessoas; às ausências de referências ao planejamento estratégico do TJCE, e identificação de habilidades e competências exigidas para candidatos no concurso público de servidores; à impropriedade nas informações veiculadas no portal da transparência sobre o quantitativo de cargos efetivos de servidores;

- 8. Auditoria Gerir Folha de Pagamento, indenizações, vantagens e frequência:** Objetivou Analisar a adequação e as formas de verificação dos indicadores utilizados para definição da Gratificação por Alcance de Metas; os resultados alcançados e a comprovação por parte das unidades administrativas e judiciárias; o atendimento e conformidade das normas referentes à GAM – Unidades. Do resultado foram elencados os seguintes achados, com recomendações de ajustes: Incoerência no pagamento da GAM – Unidades para servidores cedidos ou afastados; Unidade Judiciária com movimentações de baixas equivocadas interferindo no indicador “Média Mensal de Baixas”; Unidades Judiciárias com movimentações de julgamento equivocadas interferindo no indicador “Média Mensal de Julgamentos”; Ausência de extração automática para o Índice de Cumprimento de Mandados; Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho incoerente com a tramitação de processos em determinadas unidades; Inconformidades na apuração do “Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade”.
- 9. Auditoria Gerir Infraestrutura de TIC:** Objetivou avaliar o planejamento e a execução de contratos de Infraestrutura de TIC. Como recomendações de auditoria foram solicitadas: À Setin para apurar os acordos de níveis de serviço e as possíveis sanções referentes ao CT 58/2019 desde o início do contrato até a data atual, efetuando as eventuais compensações nos valores pagos; À Setin para aplicar listas de verificação para comprovar a qualidade dos serviços, oportunidade em que os Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato devem atestar, além do recebimento, a qualidade do serviço prestado; À Setin para implantar o gerenciamento de riscos na fase de execução das contratações de infraestrutura de TIC, realizadas a partir de 1º de julho de 2019, no formato determinado pela IN nº 01/2019; À Setin para ajustar o Processo de Gestão Contratual para que, quando da renovação contratual, seja encaminhada, com razoável antecedência do término do contrato, à Central de Contratos e Convênios, a documentação para o aditamento do contrato com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; À Setin para alterar o processo de gestão contratual, de modo a incluir a obrigatoriedade da adoção do histórico das ocorrências relacionadas à execução do contrato para que haja um maior controle das ocorrências nas contratações (cadastro de práticas positivas e/ou negativas) e seja mantido um banco de informações para consulta em contratações futuras; À Setin para de imediato implementar o histórico das ocorrências (positivas e/ou negativas) relacionadas à execução dos contratos em curso relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação; À Setin para incluir no processo de gestão contratual a comunicação formal aos fiscais de contrato a respeito de suas atribuições antes da formalização do ato de designação; À Setin para cientificar expressamente todos os fiscais de contratos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação sobre suas atribuições; À Setin para realizar consulta à Consultoria Jurídica sobre o atendimento ao art. 34 da IN nº 01/2019 no tocante à publicação de documentos relativos ao planejamento das contratações que possuam informações sensíveis que comprometam a segurança do órgão e À Setin para, com exceção dos contratos que serão objetos de consulta a Conjur, publicar, no prazo de 60 dias, no sítio eletrônico do TJCE, junto aos contratos assinados a partir de 01 de julho de 2019 e seus Termos Aditivos, os documentos previstos no art. 34 da IN nº 01/2019, garantindo a transparência nas contratações.

Em 2020 não foram apresentadas auditorias no TJCE realizadas pelo TCE/CE.

V – TOMADAS DE CONTA PELO TCE/CE

Em 2020 não foram apresentadas tomadas de contas no TJCE realizadas pelo TCE/CE.

Auditoria Interna TJCE.

Fortaleza, 31 de março de 2023